

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins de direito, que, na ausência do 1º e 2º Secretários da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, fui designado a Secretariar a sessão ordinária de 21 de novembro de 2023 (terça-feira), e que nesta, dentre outras deliberações, o Plenário, por maioria de votos, com 04 (quatro) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, decidiu tornar sem efeito a decisão tomada pela Mesa Diretora, em reunião secreta, não convocada pelos canais oficiais da Casa Legislativa, nem mesmo pelo grupo de whats app, no dia 20 de novembro de 2023, para deliberar/praticar atos nos autos do Processo n. 001/2023, em que são parte Francimárcio Alves Batista e o órgão Municipal do MDB em Fernando Pedroza, posto que tomada em descumprimento ao decidido pelo Plenário desta Casa em 14/06/2023 e 01/11/2023, e ao art. 149 do Regimento Interno, somente sendo possível a prática de qualquer ato pela Mesa Diretora no comentado processo administrativo após a Comissão de Justiça e Redação emitir Parecer acerca do mérito do recurso interposto por Francimárcio Alves Batista e este ser apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, já deferido efeito suspensivo ao recurso manejado.

Plenário Vereador João Salviano Sobrinho, Fernando Pedroza/RN, 21 de novembro de 2023.

Manoel Messias Mariano
Secretário da Sessão

Gentson Mateus Silva Dionízio
Chefe de Gabinete